



PREFEITURA DE
PARNAMIRIM
CIDADE QUE AVANÇA

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 12/2026

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhora Vereadora,

Submetemos à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei nº 12/2026, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Município de Parnamirim/PE, no valor de R\$ 497.500,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e quinhentos reais), destinados à Diretoria de Viação.

A presente iniciativa tem como objetivo possibilitar a inclusão de dotação orçamentária específica destinada à execução de ações inseridas no programa “Parnamirim é Trabalho que Avança!”, fortalecendo os investimentos em infraestrutura viária e melhorias nas condições de mobilidade do município.

Os recursos previstos decorrem de transferência especial oriunda de emenda parlamentar individual da União, caracterizando excesso de arrecadação, sendo necessária a adequação orçamentária para permitir a correta aplicação dos recursos públicos recebidos pelo Município.

A abertura do crédito especial permitirá a realização de investimentos voltados à recuperação, manutenção e ampliação da malha viária municipal, beneficiando diretamente a população, especialmente as comunidades rurais que dependem de vias adequadas para deslocamento, escoamento da produção agrícola e acesso aos serviços públicos essenciais.

Trata-se de medida de relevante interesse público, que contribuirá significativamente para o desenvolvimento da infraestrutura municipal e para a melhoria da qualidade de vida da população parnamirinese.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Parnamirim/PE, 08 de maio de 2026.

LUCELIO MUCIO MOURA ANGELIM
Prefeito do Município de Parnamirim/PE



PREFEITURA DE
PARNAMIRIM
CIDADE QUE AVANÇA

PROJETO DE LEI Nº 12, DE 08 DE MAIO DE 2026

Ementa: Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, propõe à Câmara Municipal de Vereadores a análise e votação do seguinte Projeto de Lei:

Art 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 497.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	08	03	DIRETORIA DE VIACAO
399	26.782.1007.1088.0000		PARNAMIRIM É TRABALHO QUE AVANÇA!
	497.500,00		
	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
	100	005	TRASFEENCIA ESPECIAL

Art 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, por meio de emenda parlamentar individual oriundas da união.

Art 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Parnamirim, 08 de maio de 2026.

LUCELIO MUCIO MOURA ANGELIM
Prefeito do Município de Parnamirim-PE.